

GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



PROJETO DE LEI Nº 026, DE 019 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento de 2025, aprovado pela Lei nº 2.062 de 04 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 487.600,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), destinado a custear despesas com subvenções.

Art. 2º Para socorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal – Lei nº 2.062 de 04 de dezembro de 2024, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único: As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 2.062/2024, bem como fica autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcial, dotações orçamentárias constantes no orçamento, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão e entidades.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 19 de maio de 2025.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO

- Prefeita Municipal de Serra Talhada –

 GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



ANEXO ÚNICO I

Das suplementações:

Unidade Orçamentária: 90.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.122.1001.2253.0000 – Subvenção ao Amparo do Amigo

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 70.000,00

Unidade Orçamentária: 90.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.122.1001.2256.0000 – Subvenção Quatro Patas

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 57.600,00

Unidade Orçamentária: 02.16.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Rec.Hid

Classificação Funcional: 20.122.2001.2257.0000 – Subvenção Social Conselho Rural

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 360.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:

R\$ 487.600,00

Das anulações:

Unidade Orçamentária: 90.02.00 – Secretaria de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.244.0833.4320.000 – Subvenção ao Amparo do Amigo

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ - 70.000,00

Unidade Orçamentária: 90.01.00 – Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.122.1001.4305.000 – Subvenção Sociais par Diversas Entidades

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ - 57.600,00

Unidade Orçamentária: 02.16.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Rec. Hid

Classificação Funcional: 20.122.2001.2185.000 – Gestão Administrativa da SEMARH

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ -
189.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Pessoa Física R\$: - 148.000,00

3.3.90.369.00 – Outros Serv. Pessoa Jurídica R\$: - 23.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

R\$ 487.600,00

 GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR



GABINETE



PREFEITURA DE
SERRA TALHADA
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



MENSAGEM Nº 026/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Serra Talhada - Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo desta cidade, o anexo Projeto de Lei nº 026, de 19 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Por se encontrar compatível com as disposições legais em vigor, esperamos que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, ficando este Executivo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 19 de maio de 2025.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

 GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR